

**RETIFICA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA
OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013**

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 578/2013, torna público o que segue:

1. A Retificação da decisão do recurso referente à questão 37 do Cargo Professor de Matemática conforme segue:

37 Conhecimentos Específicos Cargo: Professor de Matemática	0529- Michely de Melo Pellizzaro	Solicita que haja alteração do Gabarito para Letra B (apenas II e III estão corretas) ou que se anule a questão, pois diante da situação da questão não definir a função f , não é possível afirmar que seu contradomínio é B, ou seja, não é possível afirmar que a função f é sobrejetora se $Im = B$.
<p>DECISÃO: DEFERIDO: Assiste razão em parte à candidata, tendo em vista que o enunciado se apresentou de forma incompleta faltando informações, sendo que estaria melhor colocado da seguinte maneira: “Dada a função $f:A \rightarrow B$, assinale a alternativa correta” e de forma a não trazer prejuízos a nenhuma candidato, defere-se o recurso, anulando a questão. QUESTÃO ANULADA.</p>		

2. O gabarito Oficial do Cargo Professor de Matemática passa a ser o que segue:

3. Professor de Matemática do Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	C	X	A	C	B	A	X	A	A	C

X questão anulada

Timbó, 20 de fevereiro de 2014

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração